

DECRETO 19.209, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea "z" do art. 2º, da lei nº 11.928 de 05 de outubro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:161-Gestão Total

Crédito: 1301-04.0129.161.1514-GMR-GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
Órgão Executor-SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3371-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000,00
Recurso:Programa:161-Gestão Total	
Órgão Executor-SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-04.0122.161.2541-ADMINISTRAÇÃO GERAL-SMF	
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000,00
Crédito: 1301-04.0129.161.1514-GMR-GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
Órgão Executor-SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3393 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000,00
Recurso:Programa:161-Gestão Total	
Órgão Executor-SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-04.0122.161.2541-ADMINISTRAÇÃO GERAL-SMF	
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.